

# Regulamento de Utilização de Espaços e Equipamentos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

# Artigo 1.º

#### Âmbito objetivo

O presente Regulamento tem por finalidade definir as normas e condições gerais de utilização dos espaços e equipamentos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa suscetíveis de serem utilizados na realização de eventos, assim como as regras relativas à sua cedência.

## Artigo 2.º

#### Designações e Referências

- 1 Para os efeitos do presente Regulamento, estabelecem-se os seguintes significados e referências:
  - a) Entidade Cessionária: qualquer entidade, singular ou coletiva, que tenha contratualizado com a Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa a utilização dos seus espaços e equipamentos.
  - b) Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, adiante designada por FCT NOVA, é a entidade a quem está atribuída a competência funcional para a cedência, gestão de espaços e equipamentos, no contexto do presente Regulamento.
  - c) Evento: Cerimónia, ato académico, conferência, congresso, jornada, encontro, seminário, ação de formação, convenção, reunião, produção publicitária, espetáculo, exposição, feira, festival, e outro acontecimento artístico, científico, cultural, turístico, desportivo e de entretenimento com ou sem fins lucrativos.

#### Artigo 3.º

#### Âmbito subjetivo

- 1 Os funcionários que exercem a sua atividade nos espaços e equipamentos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, ou outras pessoas de qualquer modo relacionadas com os eventos, respeitam as disposições do Regulamento e agem no sentido de as fazer cumprir.
- 2 As Entidades Cessionárias encontram-se igualmente vinculadas ao disposto neste Regulamento.

#### Artigo 4.º

#### Identificação de Serviços não incluídos na cedência de espaços

- 1 Entidades externas:
  - a) Polícia de Segurança Pública;
  - b) Plano de Segurança do evento, constituído por um Plano de prevenção e procedimentos de emergência e/ou Plano de Emergência nos termos dos artigos 203.º a 205.º da Portaria n.º 1532/2008, de 29 de dezembro, na sua redação atual;
  - c) Bombeiros.
- 2 A FCT NOVA poderá divulgar os eventos que se realizem nos seus espaços através dos seguintes meios:



- a) Site da FCT NOVA —www.fct.unl.pt
- b) Redes sociais (Facebook e/ou Instagram)
- c) Suportes.
- 3 A FCT NOVA não dispõe de serviço de bilheteira, podendo a Entidade Cessionária proceder à venda de bilhetes pelos meios que considere adequados e, no local, no dia do evento, através de pessoal a seu cargo.
- 4 Por solicitação da organização do evento poderá ser criada uma rede de área local sem fio, específica para o evento.

#### Artigo 5.º

#### Equipamentos

- 1 A utilização dos equipamentos técnicos existentes nos espaços, e listada no Anexo A, carece de utilização expressa da FCT NOVA.
- 2 Em caso de perda ou dano do equipamento existente nos espaços cedidos, compete à Entidade Cessionária o pagamento da reparação ou reposição do mesmo.

### Artigo 6.º

#### Pedidos de Reserva de Espaços

1 — Os pedidos de reserva devem ser solicitados, com pelo menos 60 dias de antecedência face à data do evento, através do formulário disponível no site da FCT NOVA; eventuais esclarecimentos podem ser obtidos através do email eventos@fct.unl.pt.

# Artigo 7.º

#### Prerrogativas da FCT NOVA

- 1-A FCT NOVA reserva-se o direito de declinar novas solicitações apresentadas pela Entidade Cessionária após a assinatura do contrato.
- 2 Carecem de autorização expressa da FCT NOVA:
  - a) O registo ou a transmissão audiovisual de qualquer evento;
  - b) A filmagem e o registo videográfico e fotográfico de espaços da FCT NOVA ou do campus da FCT NOVA;
  - c) As menções publicitárias ou de outra índole que se pretendam instalar no interior ou exterior das instalações, com indicação precisa dos materiais e conteúdos, bem como do local e dos processos de exposição e afixação;
  - d) O tipo de bens e serviços que se pretende divulgar, distribuir, expor ou vender, nos espaços contratualmente afetos ao evento;
  - e) O uso do logótipo da FCT NOVA nos materiais de divulgação do evento.
- 4 A FCT NOVA poderá rejeitar qualquer pedido de reserva de espaços, quando estejam em causa os princípios, a imagem e o normal funcionamento da instituição.



#### Artigo 8.º

#### Cedência e Assinatura de Contrato

- 1 A cedência de espaços, equipamentos e serviços, bem como os respetivos valores a aplicar, dependem de despacho favorável do Diretor da FCT NOVA ou de quem detenha competências delegadas para o efeito.
- 2 Para que a reserva de espaços se torne definitiva, é indispensável a assinatura do Contrato de Cedência de Instalações e Equipamentos, bem como o pagamento de 25 % do valor contratual.

#### Artigo 9.º

#### Processos de Pagamento e Contrapartidas Financeiras

- 1 Os valores de cedência de espaços, equipamentos e serviços fornecidos pela FCT NOVA serão estabelecidos, contratualmente, de acordo com a Tabela de Preços em vigor à data da celebração do contrato.
- 2 O pagamento poderá ser efetuado:
  - a) Em duas prestações:
    - i) Primeira prestação no valor de 25 % a efetuar no prazo de vinte dias úteis após emissão da fatura.
    - ii) Segunda prestação no valor de 75 % a efetuar nos cinco dias úteis posteriores ao evento.
  - b) Pronto pagamento:
    - Quando a assinatura do contrato se verifique no período inferior aos vinte dias úteis que antecedem a realização do evento.
- 3 Qualquer atraso nos pagamentos acarretará o pagamento de juros de mora à taxa legal em vigor.
- 4 Se os pagamentos não forem efetuados nas datas acordadas, a FCT NOVA poderá resolver unilateralmente o contrato de cedência e reter, a título de indemnização, todas as quantias já recebidas, sem prejuízo do direito de ser indemnizada pelo dano excedente.
- 5 O pagamento deve ser efetuado por cheque, entregue presencialmente na Tesouraria, ou por transferência bancária.
- 6 No caso de adiamento ou cancelamento do evento, total ou parcialmente, por causas não imputáveis à FCT NOVA, à exceção de situações de força maior ou pandémicas decretadas pelo Governo, não há lugar a reembolso dos recebimentos já realizados.

#### Artigo 10.º

#### Obrigações da Entidade Cessionária

- 1 Para além das obrigações que resultem do presente Regulamento, a Entidade Cessionária obriga-se a cumprir e fazer cumprir todas as leis e Regulamentos, incluindo os Municipais, bem como os direitos de Propriedade Intelectual.
- 2 A Entidade Cessionária é responsável por todos os requisitos legais obrigatórios para a realização dos eventos nos espaços da FCT NOVA, nomeadamente, as licenças exigidas, autorizações e seguros para o efeito.
- 3 Os comprovativos das obrigações dispostas acima deverão ser entregues à FCT NOVA, até ao limite de cinco dias úteis que antecedem a realização do evento.



#### Artigo 11.º

#### Procedimentos Técnicos e Preparação dos Espaços

- 1 As alterações à configuração dos espaços serão analisadas e orçamentadas, de acordo com o solicitado pela Entidade Cessionária.
- 2 As operações de desmontagem dos eventos serão efetuadas nos prazos e horários previamente acordados entre as partes, sob pena da FCT NOVA exigir à Entidade Cessionária o pagamento de uma taxa de ocupação irregular, no valor de 50% ao valor diário de aluguer, a partir do dia seguinte ao termo do prazo contratualmente estabelecido e até ao levantamento de todo o material não recolhido.
- 3 A Entidade Cessionária é responsável pela remoção de todos os resíduos resultantes da montagem e desmontagem do evento.
- 4 Nos dias úteis os testes de som só poderão efetuar-se após as 17h00, e sempre com as portas dos espaços encerradas, salvo autorização expressa e excecional da FCT NOVA.

#### Artigo 12.º

#### Acessos, higiene e segurança das instalações

- 1 Por razões de segurança e controlo, só é admitida a entrada e a permanência, nos espaços cedidos, de pessoal afeto ao evento, nomeadamente, dos elementos da organização, produção e montagem devidamente identificados.
- 2 Compete à Entidade Cessionária fornecer, com pelo menos, 3 dias úteis de antecedência face à data do evento, a lista de participantes no evento.
- 3 Os participantes no evento poderão utilizar gratuitamente os lugares de estacionamento do campus da FCT NOVA, desde que exista disponibilidade de lugares; caso contrário poderão utilizar um dos parques de estacionamento periféricos.
- 4 Compete à Entidade Cessionária zelar pela manutenção da ordem e segurança nas áreas cedidas, sem prejuízo do exercício das competências dos serviços de vigilância prestados pela FCT NOVA, deixando livres e desimpedidos os espaços de circulação, as saídas e equipamento de emergência.
- 5 Serão imputadas à Entidade Cessionária, as despesas que, por qualquer incidente decorrente do evento, a FCT NOVA suporte com o reforço de medidas de higiene, segurança ou outras.

#### Artigo 13.º

#### Responsabilidade por Danos, Furtos e Perante Terceiros

- 1 A Entidade Cessionária é responsável por todos os danos que ocorram nos espaços cedidos, quer causados por pessoal ao seu serviço, quer causados por terceiros, infligidos a pessoas e objetos da Entidade Cessionária, da FCT NOVA ou de terceiros.
- 2 A FCT NOVA não se responsabiliza pelos furtos que ocorram nos espaços cedidos, sejam eles propriedade da Entidade Cessionária, da FCT NOVA ou de terceiros.



#### Artigo 14.º

#### Valores de cedência de espaços

- 1 Os valores de cedência de espaços da FCT NOVA para a realização de eventos são indicados no Anexo B, também disponível no site da FCT NOVA.
- 2 Sob o valor da tabela constante no Anexo B, poderão ser aplicados descontos às seguintes entidades:
  - a) Organizações Não Governamentais (ONG), Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e Entidades Parceiras, desconto de 50 %;
  - b) Atividades que tenham faturação promovidas pelos Departamentos, Unidades de Investigação da FCT NOVA, Associação de Estudantes e outras organizações estudantis reconhecidas pela FCT NOVA, desconto de 60%.
  - c) Atividades que não tenham faturação promovidas pelos Departamento e Unidades de Investigação da FCT NOVA, Associação de Estudantes e outras organizações estudantis reconhecidas pela FCT NOVA, desconto de 100%.
- 3 A FCT NOVA, através do Conselho de Gestão, e após despacho favorável do Diretor da FCT NOVA ou de quem detenha competências delegadas para o efeito, pode aprovar outros valores, diferentes dos estabelecidos na Tabela de Preços em vigor, ou condições de cedência, quando a natureza das atividades e os seus fins o justifiquem.
- 4 As verbas relativas aos dias de montagem e desmontagem correspondem, por dia de utilização, a 30 % dos valores do Anexo B.
- 5 Quando a ocupação dos espaços seja feita por um intervalo temporal inferior a 6 horas, incluindo as operações de montagem e desmontagem, e/ou em parcelas de espaços que não impeçam o desenvolvimento de outras atividades, poderão ser aplicados pela metade, os valores do Anexo B, disponível no site da FCT NOVA.

### Artigo 15.º

#### Esclarecimento de Dúvidas

Todas as informações e dúvidas que surjam da leitura e aplicação do presente Regulamento deverão ser colocadas, com a devida antecedência, via email dirigido a eventos@fct.unl.pt, sem prejuízo do disposto no artigo 18.º do presente Regulamento.

#### Artigo 16.º

#### Incumprimento

- 1 O presente Regulamento faz parte integrante do Contrato de Cedência de Espaços.
- 2 O incumprimento das disposições do presente Regulamento implica a rescisão imediata do contrato, sendo certo que a FCT NOVA se reserva o direito de proceder à interrupção das atividades, em qualquer momento, incluindo o direito de reter as quantias já recebidas, pedir uma indemnização por custos incorridos e por lucros cessantes e demais consequências legais daí decorrentes.

#### Artigo 17.º

#### Foro Aplicável

Para todos os litígios decorrentes da aplicação do presente Regulamento, será competente o Tribunal Cível da Comarca de Lisboa.



# Artigo 18.º

# Dúvidas e Omissões

Nos casos omissos e nas dúvidas suscitadas na interpretação do presente Regulamento, os mesmos, serão apreciados e resolvidos por despacho do Diretor da FCT NOVA.



# Regulamento de Utilização de Espaços e Equipamentos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

#### Anexo A

Edifício I	Multimédia	Som
Auditório Manuel	1 x Projetor	1 x Base Microfone
Laranjeira	1 x Televisão	1 x Microfone Lapela
	1 x Quadro interativo Flipchart	1 x Placa som USB
Edifício IV	Multimédia	Som
Sala 107	1 x Projetor	n/a
Sala 110	1 x Projetor	n/a
Sala 112	1 x Projetor	n/a
Sala 115	1 x Projetor	n/a
Auditório 201	1 x Projetor	n/a
Auditório 202	1 x Projetor	n/a
Auditório 203	1 x Projetor	n/a
Auditório 204	1 x Projetor	n/a
Sala de Atos	1 x Projetor	2/2
Sala de Alos	1 x Computador PC; 1 x Monitor	n/a
Edifício V	Multimédia	Som/Luz
		1 x Mesa de somx32 compact
		1 x Mesa de som
		2 x Colunas; 2 x Subwoofer 115PLF; 7 x Base
		Microfone
		2 x Base Microfone
		1 x Rack
		2 x D.I Box dual x direct
		6 x Microfone
		1 x Microfone
		1 x Microfone
		1 x Microfone
		2 x Headset
		2 x Microfone
Grande		1 x Dimmer pack
Auditório	1 x Projetor	1 x Rack
Additorio		1 x Matriz
		2 x Antenna tbone free solo 2
		x Microfones condensador
		1 x Pulpito digital; 1 x Splitter HDMI
		2 x Barras LED
		11x Par Leds; 4 x Robots
		4 x Focos Led; 7 x Focos holofote
		18x Colunas sala x Colunas; 1x Coluna
		2 x Colunas
		2 x colunas
		1 x Barra
		4 x Amplificador
		1 x Sistema Surround Dolby



Edifício VII	Multimédia	Som
Auditório 1-A	1 x Projetor	n/a
Auditório 1-B	1 x Projetor	n/a
Auditório 2-A	1 x Projetor	n/a
Auditório 2-B	1 x Projetor	n/a
	=	1 x Amplificador
		1 x Amplificador Mixer
		1 x Base
Auditório 1-D	1 x Projetor	1 x Lapela
714411011011	17110,000	2 x Base
		2 x micros mão
		4 x Colunas
		1x Amplificador
		1x Amplificador
Auditório 1-C	1 x Projetor	1 x Base
	<b>.,</b>	1x Microfone Lapela
		4x Colunas
Sala 1.3	1 x Projetor	n/a
Sala 1.4	1 x Projetor	n/a
Sala 1.5	1 x Projetor	n/a
Sala 1.6	1 x Projetor	n/a
Sala 1.7	1 x Projetor	n/a
Sala 1.8	1 x Projetor	n/a
Sala 1.9	1 x Projetor	2x Colunas
Sala 1.10	1 x Projetor	n/a
Sala 1.11	1 x Projetor	n/a
Sala 1.12	1 x Projetor	n/a
Sala 1.14	1 x Projetor	n/a
Sala 1.15	1 x Projetor	n/a
Sala 1.16	1 x Projetor	n/a
Sala 1.17	1 x Projetor	n/a
Edifício XI	Multimédia	Som
Sala 1	1 x Projetor	n/a
Edifício XII	Multimédia	Som
Sala Multiusos	1x Projetor, TV e tela	n/a
Biblioteca	Multimédia	Som
Auditório		1 x Mesa som
		2 x Base Microfone
	1 x Projetor	1 x Base
		2 x Microfones
		1 x Microfone lapela
		1 x Amplificador
		4 x Colunas
Sala Ágora	1x Projetor Laser, TV 2 com	
	suporte móvel e tela	n/a
	osponte mover e tela	



# Regulamento de Utilização de Espaços e Equipamentos da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa

#### Anexo B

Edifício	Sala   Auditório	Capacidade	Recursos disponíveis	Dias Úteis	Fim de Semana (+50%)
1	Auditório Manuel Laranjeira	40	Projetor; tela e quadro	200,00€	300,00€
IV	Sala 107	44	Projetor; tela e quadro	150,00€	225,00€
IV	Sala 110	54	Projetor; tela e quadro	200,00€	300,00€
IV	Sala 112 e 115	27	Projetor; tela e quadro	100,00€	150,00€
IV	Auditórios 201 e 202	88	Projetor; tela e quadro	250,00€	375,00€
IV	Auditórios 203 e 204	120	Projetor; tela e quadro	350,00€	525,00€
IV	Sala de Atos	60	Projetor; tela e quadro	750,00€	1.125,00€
V	Grande Auditório #	482	Técnico de som e Luzes; Técnico de informática (Multimédia)	1.200,00€	1.800,00€
Biblioteca	Auditório	72	Técnico de som e Luzes; Técnico de informática (Multimédia)	400,00€	600,00€
Biblioteca	Sala Ágora	50	Técnico de som e Luzes; Técnico de informática (Multimédia)	450,00€	675,00€
VII	Salas 1.3 a 1.11	36	Projetor; tela e quadro	150,00€	225,00€
VII	Sala 1.12	72	Projetor; tela e quadro	250,00€	375,00€
VII	Salas 1.14 e 1.15	72	Projetor; tela e quadro	250,00€	375,00€
VII	Salas 1.16 e 1.17	60	Projetor; tela e quadro	200,00€	300,00€
VII	Auditórios 1A, 1B, 2A e 2B	144	Projetor, tela e quadro	350,00€	525,00€
VII	Auditórios 1C e 1D	264	Projetor, tela e quadro, sistema de som	400,00€	600,00€
ΧI	Sala 1	20	Projetor, tela e quadro	100,00€	150,00€
XII	Sala Multiusos	50	Projetor, tela e quadro, sistema de som	350,00€	525,00€
					405.005
IV	Sala de Formação FABLAB	10	Projetor, tela e quadro, sistema de som	75,00€	125,00€

<sup>\*</sup> Todas as exceções estão sujeitas a autorização formal

<sup>#</sup>Púlpito digital: 1 dia – 100,00 €, ½ dia – 50,00€

	Valor/hora		
erviço	Dias úteis entre 17h00 e 22h00	Fim de semana	
Técnico de Informática	20,00€	30,00€	
Técnico de Som	20,00€	30,00€	
Segurança	25,00€	37,50€	

<sup>\*\*</sup> Preço Hora = Valor na Tabela/4

<sup>\*\*\*</sup> Ao preço do aluguer acresce IVA à taxa legal em vigor